



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RENATO ANDRADE



IND 516 /2015
INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Renato Andrade

Em 4/2/15
Assessoria de Gabinete

Sugere ao Governador do Distrito Federal o envio de Projeto de Lei à Câmara Legislativa para criação da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador o envio de Projeto de Lei à Câmara Legislativa para criação da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 516/2015
Folha Nº 01 P.

A presente indicação tem por finalidade a criação da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil, que contará com a participação dos órgãos governamentais juntamente com a população no desencadeamento das ações preventivas e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar acidentes e desastres no Distrito Federal.

A Secretaria poderá atuar em conjunto com as Administrações Regionais, a comunidade e os órgãos governamentais competentes, criando, planejando, coordenando e executando os planos de emergência e prevenção.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de janeiro de 2015.


Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

ASSISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO 06/FeV2015 16:02



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 516/2015
Folha N° 027.